

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

União Por Aracoiaba

INDICAÇÃO Nº 001/2023

APROVADO

EXMO. SR. PRESIDENTE, EXMO. SRS. VEREADORES.

EM 15 /02 /2023

A Vereadora infra-firmada, **Antonia Daise Gomes de Brito**, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal, indica, após ouvido o Plenário, ao Exmo., Sr. **Thiago Campêlo Nogueira**, Prefeito Municipal, considerando que é de competência privativa do Poder Executivo estabelecer o Regime Jurídico Único, nos termos do art. 4º, inciso XI, bem como art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e que não há previsão explícita e clara naquele regime sobre a redução de jornada para servidores com dependentes portadores de deficiência, indica ao Poder Executivo a elaboração de projeto de Lei para alterar o parágrafo 3º do art. 94 da Lei 704 de 21 de novembro de 2001, para incluir o direito à redução de jornada de trabalho ou conceção de horário especial, inclusive em circunstâncias necessárias no que toca aos efeitos deletérios da barreira enfrentada, para o servidor público municipal efetivo, sem prejuízo aos direitos previdenciários, tratando-se de direito humano e fundamental previsto nas leis nacionais e internacionais, tais como o referendo incluído pela Lei Federal 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em vistas à proteção geral da dignidade da pessoa humana e os direitos inerente ao sistema jurídico aplicável.

Na certeza que a indicação será atendida, deixo sentimentos de estima e elevado apreço.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 01 de fevereiro de 2023.

Antonia Daise Gomes de Brito

VEREADORA - PDT